PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2026
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2026

1 – DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de livros de italiano para os alunos do ensino fundamental da rede municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Justificativa para compra de material didático para o ensino da Língua Italiana.

Proposta de ensino da Língua Italiana

> *"Os homens não são somente eles...são também a região onde nasceram; a casa da fazenda ou apartamento da cidade onde aprenderam a andar; os brinquedos que brincavam em criança; as lendas que ouviam dos mais velhos; a comida que se alimentavam; as escolas que frequentaram; os esportes que exercitaram; os poetas que leram e o Deus que acreditavam. Todas essas coisas fizeram deles o que são. E essas coisas, ninguém pode conhece-las somente por ouvir dizer; mas sim se as tiver sentido." (Maughan, Willian Dramaturgo e romancista inglês – Obra - O fio da navalha)*

História - A chegada dos primeiros imigrantes tiroleses e italianos

Diferentemente da maioria das cidades vizinhas, Rodeio não foi povoado inicialmente por alemães, embora muitos se instalaram mais tarde em algumas localidades. Os primeiros grupos a colonizarem oficialmente, sob orientação do Dr. Hermann Bruno Otto Blumenau, diretor da colônia homônima, foram os imigrantes tiroleses e italianos. Cabe destacar que os imigrantes tiroleses eram "súditos austríacos de fala italiana" (DALLABRIDA, 2015), pois pertenciam ao Império Austro-Húngaro e, embora falassem o idioma italiano através do dialeto Trentino, possuíam uma grande rivalidade com os imigrantes que de fato vinham da Itália, originários das regiões do Vêneto, Lombardia e, em menor escala, do Piemonte. Os imigrantes propriamente italianos colonizaram principalmente a região de São Pedrinho e Vale Nova. Inicialmente vieram 114 famílias distribuídas em 3 turmas: a primeira, composta de 20 famílias, partiu em maio de 1875, aportando aqui no dia 15 de agosto-dia da Assunção de Nossa Senhora. A segunda turma, composta de 34 famílias, chegou no dia 15 de setembro-dia da Nossa Senhora das Dores. A terceira, com 60 famílias, partiu em 28 de agosto e chegou em 28 de outubro (CANI, 2011). Fonte: site da prefeitura de Rodeio.

O ensino da língua italiana no ensino fundamental nas escolas municipais é garantido por lei, "Art. 188 O dever do Município com a educação será efetivado com a garantia de: IX - Garantia do ensino da língua italiana, que constituirá disciplina obrigatória dos horários normais das escolas públicas municipais. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2008)" e tem como objetivo principal a preservação da cultura Italiana.

Para garantir o ensino os professores necessitam de recursos como os livros didáticos que antes eram fornecidos gratuitamente pelo Centro de Cultura Italiana - Rua Ubaldino do Amaral, 927 – Sala 09 – Alto da XV – Curitiba - Paraná - Brasil Telefones: (41) 3332-1994 / (41) 3332-1332 www.culturaitaliana.com.br, porém este ano devido novas políticas internas foram estabelecidas pelo Governo Italiano com relação aos projetos para o

ensino da língua italiana, através de nova Circular, na qual consta como cláusula obrigatória, que os materiais didáticos devem ser “autênticos”, ou seja, de editora italiana.

Com isso, desde 2022, o CCIPRSC tem arcado com as responsabilidades financeiras relativas ao material para atender os convênios com os municípios. Em 2024 tivemos o projeto novamente negado por estarmos distribuindo o material que foi desenvolvido pelo CCIPRSC, material esse que não poderá ser mais utilizado, o que gerou mais uma vez o ônus das custas dos materiais. Dessa forma, os convênios atualmente existentes serão temporariamente interrompidos a partir de 2025. Entretanto, temos a expectativa de que esses convênios possam ser retomados a partir de 2026, conforme as condições que forem estabelecidas na ocasião.

Então faz-se necessária a compra deste material que será impresso pelo Centro de Cultura Italiana conforme orçamento em anexo. O material é uma ferramenta importante e essencial para a continuidade do ensino da língua italiana do primeiro ao sétimo ano do ensino fundamental. Os oitavos e nonos anos utilizarão outros recursos como atividades impressas e atividades na sala de informática.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A administração Pública para a contratação de serviços e outras necessidades do Poder Público, faz-se necessário a realização de um procedimento público seletivo, com a finalidade de selecionar o melhor contratante, exigência esta decorrente da própria vontade do legislador constituinte, que, no entanto, fixou algumas condições e/ou hipóteses, onde não é possível deflagrar a disputa, funcionando como exceção à regra geral.

Com a finalidade de se obter o melhor contratante para a Administração Pública, decidiu-se pela realização de um processo concatenado e público, onde todos que tiverem interesse podem realizar a venda de seus bens/produtos, serviços e execução de obras, precisando, dessa forma, que os respectivos contratos sejam precedidos de regular processo licitatório.

A contratação procedida pela Administração Pública prescinde, na maioria dos casos, de prévia licitação, porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição para efetuar-se uma contratação direta.

Já na Constituição Federal de 1988 assevera-se tal entendimento, conforme pode ser depreendido da leitura do inciso XXI do seu art. 37, adiante transcrito:

> *Art. 37, inciso XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Constituição Federal ao prever a realização de licitação para a realização de contratações pelos órgãos e entidades públicas, deixou claro que a legislação infraconstitucional poderia prever situações em que esta obrigação seria relativizada.

Assim, a Lei Federal nº 14133/2021 previu no art. 74, além dos casos em que a licitação seria inexigível, hipóteses em que a sua realização seria impossível ou inviável tecnicamente.

A regra geral, até por uma questão lógica, é a de que não se pode exigir a realização de licitação quando houver inviabilidade de se efetivar competição entre possíveis interessados em contratar com o Poder Público.

Diz o caput do art. 74, da Lei de Licitações o seguinte:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

Ao autorizar a ausência de uma licitação, estribada no dispositivo legal em comento, inexigir licitação consiste em determinar a aquisição direta de bens, obras ou serviços sem a exigência do torneio, por sua inviabilidade, nos termos do art. 74 da Lei 14133/2021.

Ao contrário das hipóteses taxativas de dispensa de licitação previstas em lei, em especial nos art. 75 da Lei 14133/2021, os casos de inexigibilidade não estão esgotados na lei, o que demandará de especial atenção do aplicador da lei, ante a margem de subjetividade que cada caso concreto poderá propiciar ao agente público.

A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que observância de etapas e formalidades é imprescindível (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos da administração pública, 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 281.).

Assim, pode-se dizer que dispensar licitação significa a prática de ato administrativo desobrigando, liberando o órgão público do dever constitucional e legal de realizar o procedimento administrativo prévio que tem por objetivo a escolha do fornecedor de bens ou prestador de serviços para a Administração Pública, quando esta é exigida pela norma.

Trata-se de conduta comissiva, pois o ato de dispensa é formalizado ou manifestado pelo agente em processo administrativo que tramita no órgão interessado na contratação.

O entendimento contido no caput do art. 74 da Lei 14133/2021, sendo entendido de forma isolada, que diz respeito aos trabalhos classificados como serviços técnicos especializados requisitados no objeto ora analisado, in verbis:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Melhor esclarecendo os institutos de inexigibilidade, faz-se necessário que atentemos para os entendimentos a seguir reportados, verbis: Inexigibilidade de Licitação é a situação em que se verifica a inviabilidade de competição, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetos sociais visados pelo Município.

O douto professor Marçal Justen Filho (pag.444, 2018) destaca em sua obra algumas situações que ensejariam na inviabilidade de competição: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo, tratando-se de objeto especifico que carrega especificidades.

A forma como foi apresentada a exclusividade, declaração, alcança o que declina a lei, pois seu conteúdo expressa a existência de um fato e, por derradeiro e por questões de ordem técnica a entidade atestante.

Com o fito de calcar a justificativa para a contratação, a equipe pedagógica em deliberação junto ao corpo docente da rede municipal, elencou as razões de fato e de direito para tal contratação, dentre elas cumpre destacar in verbis:

“O ensino da língua italiana no ensino fundamental nas escolas municipais é garantido por lei, “Art. 188 O dever do Município com a educação será efetivado com a garantia de: IX - Garantia do ensino da língua italiana, que constituirá disciplina obrigatória dos horários normais das escolas públicas municipais. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 7/2008)” e tem como objetivo principal a preservação da cultura Italiana”.

As informações aqui trazidas foram apresentadas e verificadas pela Administração Pública permitindo declinar que o proposto pode executar o serviço com a respectiva entrega dos bens dentro da exigência que a administração pública precisa e, ante a confiabilidade apresentada e por ser exclusivo a realizar o serviço pleiteado.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A empresa acima mencionada, foi selecionada para realização do objeto, de acordo com a justificativa apresentada no item 2 deste instrumento e por estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, documentações de Pessoa Jurídica, bem como demais apresentadas. No que se refere ao preço, à empresa acima qualificada apresentou a proposta, a qual foi analisada e aceita pela Secretaria Competente, portanto o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor unitário	Valor total
1	105	Unid.	LIVRO IO IMPARO 1º ANNO: COM MIOLO EM PRETO E BRANCO 75 GRAMAS COM 96 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 150 GRAMAS.TAMANHO A4. ENCADERNAÇÃO, CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTES. ESPIRAL PRETO.	R$ 34,00	R$ 3.570,00
2	121	Unid.	LIVRO IO IMPARO 2º ANNO: COM MIOLO EM PRETO E BRANCO 75 GRAMAS COM 116 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 150 GRAMAS.TAMANHO A4. ENCADERNAÇÃO, CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTES. ESPIRAL PRETO.	R$ 38,00	R$ 4.598,00
3	100	Unid.	LIVRO DEI PICCOLI 1 - 3º ANNO: COM MIOLO EM PRETO E BRANCO 75 GRAMAS COM 66 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 150 GRAMAS.TAMANHO A4. ENCADERNAÇÃO, CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTES. ESPIRAL PRETO.	R$ 27,00	R$ 2.700,00
4	100	Unid.	LIVRO DEI PICCOLI 2 - 4º ANNO: COM MIOLO EM PRETO E BRANCO 75 GRAMAS COM 68 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 150 GRAMAS.TAMANHO A4. ENCADERNAÇÃO, CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTES. ESPIRAL PRETO.	R$ 26,00	R$ 2.600,00
5	121	Unid.	LIVRO IO IMPARO 5º ANNO: COM MIOLO EM PRETO E BRANCO 75 GRAMAS COM 68 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 150 GRAMAS.TAMANHO A4. ENCADERNAÇÃO, CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTES. ESPIRAL PRETO.	R$ 27,00	R$ 3.267,00
6	40	Unid.	LIVRO IO IMPARO 6º ANNO: COM MIOLO EM PRETO E BRANCO 75 GRAMAS COM 92 PÁGINAS, CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 150 GRAMAS.TAMANHO A4. ENCADERNAÇÃO, CAPA E CONTRACAPA TRANSPARENTES. ESPIRAL PRETO.	R$ 31,00	R$1.240,00
Valor total					**R$ 17.975,00**

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04.000 - Secretaria de Educação
04.003 - Ensino Fundamental
0012.0361.0040.2008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3339000000000000000 - Aplicações diretas
150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos

6 – DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência de 90 dias, e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

Encerrada a vigência, a extinção do contrato operar-se-á de pleno direito. Extinto o contrato em decorrência do decurso do prazo de vigência nele estabelecido não pode, em hipótese alguma, ser objeto de prorrogação.

A Eventual prorrogação, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

Rodeio, 06 de março de 2026.

NEI PAULO VENTURI:52337170934

Assinado de forma digital por NEI PAULO VENTURI:52337170934
Dados: 2026.03.06 14:50:59 -03'00'

Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal